



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 021/2025

De 18 de março de 2025

**“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL
Nº 02/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação temporária de excepcional interesse público para as vagas de **CRAS: Assistente Social, Psicólogo; CREAS: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo e Advogado**, bem como, o resultado final da presente seleção, e ainda, levando-se em conta que não há qualquer circunstância que obste a homologação do referido processo seletivo simplificado.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Assistente Social, para contratação temporária de excepcional interesse público para as vagas de CRAS: Assistente Social, Psicólogo; CREAS: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo e Advogado, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados publicados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

RESULTADO FINAL	
CRAS	
ASSISTENTE SOCIAL	
1º	Layla Ferreira Corvello
2º	Nubia Brandão Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3º Gabrielle Oliveira de Lima	
PSICÓLOGO	
1º	Eloá Neves Martins
2ª	Viviane Soares de Oliveira
3ª	Jessica Soares Lima
4ª	Daniele de Souza F. da Silva
5ª	Ákyla Fernandes Dias
6ª	Vitória Silva Bonifácio
7ª	Nathalia da Silva Tissi Queiroz
8ª	Monique Meireles Granja Tisse

RESULTADO FINAL	
CREAS	
ASSISTENTE SOCIAL	
1º	Maria da Conceição L. B. Antunes
PSICÓLOGO	
1º	Kyara Pena dos Santos
2ª	Brigida Pereira Vieira
3ª	Dandara Horato Cosendey
PEDAGOGO	
1ª	Pamela Andrade Barros
2ª	Analú Arruda Costa
3ª	Shaiana Bastos Cler Brum
4ª	Emanuelle Correa Clara
ADVOGADO	
1ª	Nayara Marques de Oliveira
2ª	Rodrigo da Silva Sales
3ª	Pedro dos Santos Rodrigues
4ª	Linaldo de Souza Lyra
5ª	João Gabriel Bom Frauches Oliveira
6ª	Isabella Cimorelli Rodrigues
7ª	Florícena Pacheco Spedo Coutinho
8ª	Thiago Moreira Cunha
9ª	Lauro Barbosa de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Expeçam-se os atos necessários às respectivas contratações dos candidatos aprovados, atendendo às necessidades do Município, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e à capacidade administrativa de fazê-lo, sem prejuízo da adequada continuidade dos serviços, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário e/ou incompatíveis.

Pirapetinga, 18 de março de 2025.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 18/03/2025.
--